O tema do STF de número 1032 trata sobre a Direito de candidato estrangeiro à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais nos termos do art da Constituição Federal
O tema do STF de número 1032 afirma que O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais nos termos do art da Constituição Federal salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que sem prejuízo de controle judicial

devidamente justificada